



SETOR: Secagem / Túnel de secagem

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: atividades de colocar e retirar o couro para secagem no túnel. Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.					AVALIAÇÃO NÚMERO: 03		
FONTES GERADORAS: Túnel de secagem					DATA: 19/08/2004 HORA: 11:25		
REGIME DE TRABALHO: intermitente com atividades no mesmo setor					LOCAL: Fonte: Túnel de secagem		
Termômetro de Globo Medido (°C)	Termômetro de seco medido (°C)	Termômetro de bulbo úmido natural medido (°C)	IBUTG MEDIDO (°C)	IBUTG Aplicado o fator de correção (°C)	CONDIÇÃO DE TRABALHO		ANÁLISE
					TIPO DE ATIVIDADE (Quadro n.º 1)	TAXA METABÓLICA (Kcal/h)	
Fonte: 40,7 °C tg corrigido: 40,9 °C	Fonte: 39,9 °C	Fonte: 26,4 °C	Fonte: 30,69 °C	Fonte: 30,75 °C	Fonte: Moderada	300 (Kcal/h) Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	EXPOSIÇÃO INFERIOR AO LIMITE DE TOLERÂNCIA
IBUTG MEDIDO: 21,14 °C IBUTG Corrigido					Limite de Tolerância (IBUTG) 29,5 a 31,1 °C		
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES: EPC's: Ventilação Natural EPI's: N/A					TEMPO DO MONITORAMENTO: 20 minutos JORNADA DE TRABALHO: 8 horas		

Aparelho utilizado: Medidor de Calor Marca Quest Temp 10 calibrado em: 19/08/2004 às 10:30 hs

Resultado da Calibração:

WetBulb: 70,2 °C

DryBulb: 46,9 °C

Globe: 13,2 °C

Executor da Calibração:

Alex Sandro Gonçalves
 Téc. Em Segurança do Trabalho
 Reg. No MTb RS / 001951.8

O Anexo 3 da NR-15 classifica as atividades que exponham os trabalhadores a condições de calor, acima do respectivo limite de tolerância, como insalubres em grau médio (20%).

O Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo (IBUTG) médio medido no ambiente de trabalho e aplicado o fator de correção não ultrapassaram o limite de tolerância estabelecido pelo anexo 3 quadro 1 da NR 15, levando em consideração o tipo de atividade exercida pelos funcionários, em regime de trabalho contínuo ou intermitente. Como medida preventiva recomendamos que a empresa monitore o calor nos meses mais quentes do ano (Verão).